PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1050,DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

(Denomina **"TRAVESSA MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS"** a Travessa Projetada, localizada no Bairro Pegorelli, neste Município.)

Autor: Ver. Wilson Agnaldo Gobetti

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1° - Passa a denominar-se "TRAVESSA MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS" a Travessa Projetada que se inicia na Avenida Avelino Alves dos Santos e termina em área de propriedade particular, localizada no Bairro Pegorelli, neste Município.

Art. 2° - Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3° - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, ás Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.

CONFERIDO 26/11/03 Assistente Administrativo II Expediente Legislativo

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS CONFERIDO

JUSTIFICATIVA:

MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS nasceu na cidade de Massaracá, Estado da Bahia, veio para nossa cidade no ano de 1964 quando fixou residência com sua família no Bairro Pegorelli, onde começou a investir suas economias. Era casado em "segundas núpcias" com a Sra. Lurdes Gonzaga Marques, sem que tivessem filhos. Trabalhou como comerciante sendo o pioneiro no bairro, onde ajudou muitas pessoas, pois se tornou líder natural da comunidade. Possuía um carro que colocava à disposição dos necessitados, já que o bairro é bastante distante do centro e havia necessidade de locomover pessoas que necessitavam de tratamento

tolite, impressão e acabamento | imprensaoficial

médico, além de dar atenção nos casos de óbitos quando transportava parente e amigos, dando alento aqueles que sofriam por perderem seus entes queridos.
Como comerciante é que pôde ajudar seus vizinhos próximos, pois sendo um dos pioneiros do Bairro Pegorelli, era muito procurado em sua venda, já que a maioria dependia da sua compreensão para poder adquirir os alimentos para subsistência de suas famílias, recebendo somente quando conseguiam dinheiro, isto é, no dia do pagamento. Já que os moradores confiavam no "Seu Manoel", ele também confiava em seus vizinhos e daí brotou uma confiança que se transformou em grandes amizades. Querido por todos os lugares por onde passava, trouxe muita tristeza a noticia de sua enfermidade, da qual não conseguiu se recuperar.. Faleceu no dia 29 de agosto de 2001 e o sepultamento ocorreu no Cemitério Municipal de Caraguatatuba.
Nada mais justo registrar nos anais desta Casa de Lei a perpetuação do nome de MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, prestando esta homenagem à família. Solicito dos Nobres Pares desta Casa de Leis a aprovação para esta propositura.
Sala "Benedito Zacarias Arouca", 03 de outubro de 2003.
WILSOM AGNALDO GOBETTI
Autor: Ver Wilson Agnaldo Gobetti

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.

Fls.: 019
Proc.: 344/03

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONFERIDO

totalo. impressão e acabamento | imprensaoficial